

Manaus, sexta-feira, 22 de janeiro de 2021

**CONSIDERANDO** a indicação constante na Comunicação Interna n.º 004/2021-GSEC/SEMAD,

**RESOLVE:**

**I - DISPENSAR**, a contar de 1º.01.2021, os servidores abaixo nominados, do exercício das respectivas Funções Gratificadas, nomenclatura Chefe de Setor, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD**.

Nome	Matricula	Função Gratificada Chefe de Setor
LEILANE RIO BRANCO DA FONSECA	118.530-6 CD	FG-2
LEONCIO ARAUJO OLIVEIRA	118.726-0 A	FG-1

**II - DESIGNAR**, a contar de 1º.01.2021, a servidora **NORMA MOTA DO NASCIMENTO**, matrícula 021.130-3 B para o exercício da Função Gratificada, Chefe de Setor, simbologia FG-2 mencionada no item I, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD**, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei Delegada nº 011, de 31 de julho de 2013, c/c a Lei nº 2.078, de 30.12.2015.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 22 de janeiro de 2021.

  
**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 013/2021-SEMAD**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustar a Escala de Férias/SEMAD - exercício/2021, promovendo-se a inclusão da servidora abaixo nominada;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 0007/2021 da Divisão de Recursos Humanos - DIRH/DSGP/SEMAD, de 18.01.2021, objeto do Documento SIGED n. 2021.16330.16352.9.000618,

**RESOLVE:**

**INCLUIR**, na Escala de Férias/Exercício-2021 a servidora abaixo nominada da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD**, aprovada na forma da Portaria n.º 294/2020-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município - DOM, Edição 4.995, de 28.12.2020.

Vínculo: Estatutário		
Matricula	Nome	Mês/Inclusão
118.720-1 A	NORMA MOTA DO NASCIMENTO	JANEIRO

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 22 de janeiro de 2021.

  
**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 036/2021-ESAP/SEMSA**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.320, de 6 de junho de 2018, que criou a Escola de Saúde Pública de Manaus (ESAP) e o Programa de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão para a Educação pelo Trabalho (PROBES), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 325/2020-ESAP/SEMSA que regulamentam o programa;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da atuação do Município de Manaus na contenção da disseminação do coronavírus, na ampliação do acesso dos usuários aos serviços de saúde, e a necessidade de apoio aos profissionais ora sobrecarregados, mediante prestação de serviço por escala semanal, definida pela SEMSA;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública dispõe de poder hierárquico garantido pelo ordenamento jurídico para se utilizar de instrumentos normativos que busquem atender ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que os alunos bolsistas da ESAP estão sob a tutela da Administração Pública e portanto submetidos aos seus instrumentos de organização interna e aos seus poderes hierárquico e disciplinar.

**RESOLVE:**

**I- DETERMINAR** que todos os alunos bolsistas do Programa Mais Saúde Manaus - PROMAIS, independentemente da data de ingresso no programa, estão submetidos às regras contidas nos instrumentos de organização interna vigente, bem como aos poderes hierárquico e disciplinar da Escola de Saúde Pública de Manaus;

**II - ESTABELECE** que os alunos bolsistas que descumprirem suas atribuições, deveres e responsabilidades, e incidirem nas vedações previstas no seu regime jurídico estarão sujeitos a aplicação das medidas disciplinares previstas no Capítulo VII da Portaria nº 325/2020-ESAP/SEMSA.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Manaus, 18 de janeiro de 2021.

  
**SHÁDIA HUSSAMI HABACHE FRAXE**  
Secretária Municipal de Saúde

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº. 133/2020 - CML/PM;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

